|  |  |
| --- | --- |
| logotipo_horizontal_preto | **Exmo. Senhor**  **Presidente da Câmara Municipal de**  **Sever do Vouga** |
| REQUERIMENTO | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | NIF/NIPC | | | | | **.   .** | | |  | | **n.º processo** | | **/** | |
| **NOME/DESIGNAÇÃO** | | | |  | | | | | | | | | | | | |
|  | | | |  | | | | | | | | | | | | |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| *MORADA/SEDE* | | | |  | | | | | | | | | | | | |
|  | | | |  | | | | | | | | | | | | |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| *CÓDIGO POSTAL* | | | | **-** |  |  | | | | | | | | | | |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| **TELEFONE** | | | | **.   .** | | | | | FAX | **.   .** | | | | TELEMÓVEL | | **.   .** |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| E-MAIL (SE POSSUIR) |  | | | | | | | | | | | | | | | |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| **B.I. / CARTÃO DO CIDADÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** | | | | | | |  | | | | |

|  |
| --- |
| **LEGALIZAÇÃO DE OBRAS** |
| **na qualidade de:**  PROPRIETÁRIO  USUFRUTÁRIO  ARRENDATÁRIO  mandatário  outro: | | |
| Em conformidade com o estabelecido no artigo n.º 102-A do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de SETEMBRo (RJUE), vem MUITO RESPEITOSAMENTE requerer a V.ª Ex.ª a **lEGALIZAÇAO DE OBRAS** para o prédio abaixo identificado:  **lOCALIZAÇÃO E cARACTERÍSTICAS:**  LOCAL:  FREGUESIA:  ÁREA TOTAL DO PRÉDIO:  m2.  ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO PROPOSTA:  m2.  CONSERVATÓRIA DE SEVER DO VOUGA SOB REGISTO PREDIAL N.º:  E MATRIZ PREDIAL  URBANA  RÚSTICA N.º: .  CÓDIGO DE ACESSO À CERTIDÃO PERMANENTE DO REGISTO PREDIAL: **-    -     -     -**.  TIPO DE OBRA (preenchimento obrigatório): .  **ANTECEDENTES:**  ALVARÁ DE OBRAS N.º **/**.  COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º **/**, ACEITE EM: **/  /**.  PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º **/**.  ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º **/**.  OUTRO: .  SOLICITA AINDA QUE, EM SIMULTÂNEO, COM A LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, SEJA CONCEDIDA A AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E EMITIDO O RESPETIVO ALVARÁ.  ESPERA DEFERIMENTO. | | |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | DATA | **/  /** | O REQUERENTE |  | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ENTRADA | | | | | | | | |  | INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS | | DESPACHO | |
| **A PREENCHER PELOS SERVIÇOS** |  | | | | | | | |  | |  | |
| NIPG | | |  | | |  | |  | A PREENCHER PELOS SERVIÇOS | GUIA DE RECEITA N.º  EMITIDA EM:  contém **\_\_\_\_\_\_\_** folhas todas numeradas por mim.  O FUNCIONÁRIO,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | A PREENCHER PELOS SERVIÇOS |  |
|  | | |  |  |  | | |  |
| N.º ENTRADA | | |  | | |  | |  |
|  | | |  |  |  | | |  |
| N.º PENDENTE | | |  | | | |  |  |
|  | | |  |  |  | | |  |
| DATA | | |  | | |  | |  |
|  | | |  |  |  | | |  |
| PROCESSO | | |  | | | |  |  |
| O FUNCIONÁRIO | | |  | | | | |  |
|  | |  | | | | | |  |
|  |  | | |  | | | |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | v.01 |

**ELEMENTOS NECESSÁRIOS:**

O pedido de licenciamento **referente à legalização de obras** deve ser instruído com os seguintes elementos:

1) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;

2) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;

3) Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;

Se o terreno estiver inserido em espaço urbano:

4) Extrato da Planta de Ordenamento do PDM:

|  |
| --- |
| 4.1) 1.1 Classificação e qualificação do solo 1/25.000; |
| 4.2) 1.2 Estrutura ecológica municipal 1/25.000; |
| 4.3) 1.4 Zonamento acústico 1/25.000;  4.4) 2.6. Outras condicionantes 1/25.000; |
| Se o terreno não estiver inserido em espaço urbano, além das alíneas citadas anteriormente:  5) Extrato da Planta de Ordenamento do PDM - condicionantes:  5.5) 2.1 Reserva Ecológica Nacional 1/25.000; |
| 5.6) 2.2 Reserva Agrícola Nacional 1/25.000;  5.7) 2.3 Rede Natura 1/25.000, se aplicável;  5.8) 2.4 Áreas percorridas por incêndios 1/25.000;  5.9) 2.5 Perigosidade de incêndio florestal 1/25.000; |

6) Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano);

6.1) Termo de responsabilidade do técnico responsável pelo levantamento topográfico, acompanhado pela declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico responsável;

7) Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;

8) Memória descritiva contendo:

8.1) Área objeto do pedido;

8.2) Caracterização da operação urbanística;

8.3) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;

8.4) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;

8.5) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;

8.6) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;

8.7) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;

8.8) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;

8.9) Documentos comprovativos da data da realização da operação urbanística, conforme previsto no número 5 do artigo 102º-A do RJUE (documentos oficiais: caderneta predial, certidão da conservatória do registo predial, escrituras, provas periciais, fotos datadas, cartografia, declarações de entidades públicas, faturas de empreiteiros ou fornecedores de materiais, outros meios de prova considerados válidos e adequados);

9) Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.

10) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores do projeto e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

10.1) Comprovativo de inscriçãoem associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial;

11) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

12) Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra para legalização de obras a declarar que o pedido de legalização e todos os elementos que o instruem estão conforme as obras executadas e estas encontram-se em conformidade as normas legais e regulamentares aplicáveis relativas à arquitetura, especialidades e arranjos exteriores (ou apresentam condições de segurança para pessoas e bens, solidez e salubridade), pelo que, o prédio (ou fração autónoma) (ou a parte suscetível de utilização independente) é idóneo para o fim pretendido apenas na instrução dos pedidos de legalização (a apresentar somente no caso onde não estejam previstas, em simultâneo com a legalização de obras, a realização de quaisquer obras sujeitas a prévio licenciamento/comunicação prévia);

12.1) Comprovativo de inscriçãoem associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial;

13) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

14) Projeto de arquitetura, incluindo:

14.1) Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;

14.2) Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;

14.3) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;

14.4) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;

14.5) Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;

15) Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

16) Projeto de segurança contra incêndios em edifícios ou ficha de segurança contra incêndio;

17) Fotografias a cores do prédio e de vários ângulos de observação com inclusão das edificações adjacentes, caso existem;

18) Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, independentemente da letra obtida;

19) Comprovativo de fornecimento de luz - fatura;

20) Comprovativo de fornecimento de água e saneamento - fatura;

21) Ficha de elementos estatísticos (INE) previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho:

21.1) Disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU (Inquérito Q3).

**Condições de apresentação dos elementos instrutórios:**

1) Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.

2) As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3) Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4) As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5) Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6) Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

*a*) A vermelha para os elementos a construir;

*b*) A amarela para os elementos a demolir;

*c*) A preta para os elementos a manter;

*d*) A azul para elementos a legalizar.

7) As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.

**OBSERVAÇÕES:**

1)Os elementos que instruem o processo são organizados pela ordem indicada na presente ficha.

2)Caso o técnico responsável entenda que dadas as características da operação urbanística, poderá eventualmente ficar dispensado de apresentação de algum dos elementos acima referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando a referida dispensa e apresentando como fundamento a base legal para a mesma.

3) Até à entrada em funcionamento do sistema eletrónico previsto no RJUE, o pedido é acompanhado do respetivo requerimento, apresentado na Câmara Municipal em duplicado, constituído por um original em papel com as peças devidamente datadas e assinadas pelo técnico autor do projeto e uma cópia em formato digital, e um termo de responsabilidade, em que o técnico assume que o requerimento em formato digital se encontra corretamente instruído, estruturado de acordo com as normas indicadas e que constitui cópia integral dos elementos apresentados em papel.